

LAUDO DE AVALIAÇÃO



AUTOS Nº 0003115-43.2026.8.16.0116



Matinhos , Paraná

Guilherme Toporoski
JUCEPAR nº 12/049-L

contato@topoleiloes.com.br
www.topoleiloes.com.br

SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES INICIAIS.....	3
2	OBJETIVO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO	3
3	LIMITAÇÕES, PREMISSAS E CONDICIONANTES	4
4	CARACTERÍSTICAS DO BEM AVALIADO	5
4.1	Registro Fotográfico.....	5
5	AVALIAÇÃO DO BEM	9
5.1	Arredondamento de Valores	10
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

- **Tipologia do bem:** Carro;
- **Requeridos:** Juliano Pereira Dias da Costa RG 14139615 e Julio Jorge Pereira de Souza RG 15598135 ;
- **Requerente:** Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Civil do Paraná, Delegacia de polícia civil de Matinhos;
- **Objeto de Avaliação:** Automóvel da marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano 2006;
- **Metodologia:** Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
- **Data-Base da Presente Avaliação:** Junho/2026

2 OBJETIVO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por objetivo e finalidade estabelecer o valor de liquidação forçada para embasar a alienação antecipada em leilão judicial de veículo apreendido pela Polícia civil, com base em critérios técnicos e metodológicos previstos nas normas vigentes de avaliação de bens, nas características do veículo, em seu estado de conservação, funcionamento e demais elementos técnicos observados durante a vistoria e análise mercadológica.

A liquidação forçada é definida como valor para uma situação de venda compulsória, típica de leilões judiciais e alienações antecipadas de bens apreendidos. Este valor reflete o montante provável de realização do bem em curto espaço de tempo, considerando as condições específicas de comercialização impostas pelo procedimento judicial. Desta forma, os valores de liquidação forçada tendem a resultar em montante inferior ao valor de mercado convencional, uma vez que, nessas circunstâncias, há restrição ao prazo regular de exposição e negociação do bem no mercado.

A ABNT NBR 14.653-1:2019 define liquidação forçada como “condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado”, sendo o respectivo valor derivado da quantia auferível sob tais condições.

3 LIMITAÇÕES, PREMISSAS E CONDICIONANTES

Inicialmente, cumpre esclarecer que o avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas partes envolvidas ou no processo, bem como não há qualquer outra circunstância que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor entendimento e crédito deste avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros.

4 CARACTERÍSTICAS DO BEM AVALIADO

Automóvel: Espécie/Tipo passageiro/automóvel, Marca/Modelo Volkswagen Gol ano de fabricação/modelo 2006/2007, flex, placa I 5, Renavam nº , Chassi nº e motor nº , em estado de conservação regular. O automóvel não possui laudo pericial.

Quadro 1 - Quadro Resumo de Dados do automóvel.

Localização			
modelo	ano	motor	fipe
Volkswagen gol	2006	1.0	17.473,00

4.1 Registro Fotográfico









5 AVALIAÇÃO DO BEM

O resultado encontrado para o bem avaliado, obteve-se aplicando a equação:
Quadro 3 - Valor total avaliado.

Valor Referência (R\$)	Depreciação	Valor Total (R\$)
17.473,00	60%	6.989,20

VT = Valor de Referência - Depreciação (estado de Conservação)

Na negociação de veículos, a Tabela Fipe configura praticamente um valor máximo que pode ser alcançado, havendo quase sempre diminuição daquele valor para facilitação e propiciação da transação, razão pela qual, no apreçamento do veículo acima descrito, diminuí 30% da tabela.

Há ainda outros fatores que repercutem negativamente no valor do automóvel em avaliação: o veículo foi apreendido (em processo criminal), e isto pode constar em seus respectivos históricos cadastrais, que são consultados por compradores e negociantes, principalmente corretores de veículos, sendo que muitas pessoas se recusam a comprar carros apreendidos, o que, obviamente, impacta negativamente a negociabilidade deles.

Noutro ponto, importa considerar que o veículo está parado a mais de 2 (dois) anos. Tal inércia circunstancial lhe é prejudicial, já que veículos automotores foram feitos para serem usados, e tem repercussão em seus valores, que acabam diminuindo. É que eventual adquirente do veículo em questão terá despesas para colocá-lo em condições de uso, tais como, reboque para uma oficina, troca de óleo e de filtros, alinhamento, balanceamento e calibragem de pneus, revisão da parte elétrica, eletrônica e mecânica, troca de bateria, lavagem completa, e essas despesas têm que ser levadas em conta na avaliação.

Por fim, em razão de o veículo avaliado ter sido apreendido, pelas avarias visíveis e pelos investimentos necessários a lhe restaurar a funcionalidade e registro junto ao órgão competente, reduzi-lhe o preço em mais 30%, totalizando, assim, 60% a menos do que o relacionado a média de mercado, o que fiz para tornar a avaliação realista, nos termos da ordem judicial supramencionada.

5.1 Arredondamento de Valores

Conforme a NBR 14653, admite-se o arredondamento do valor de mercado, desde que a variação não ultrapasse 1% em relação ao valor estimado.

Quadro 5 - Valor total arredondado do bem.

Valor Total (R\$)	Valor Total Arredondado (R\$)
6.989,20	6.500

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor de mercado aferido para o imóvel em questão é de **R\$6.500 (seis mil e quinhentos reais)**.

O presente laudo de avaliação foi realizado através de critérios técnicos estabelecidos na análise do mercado imobiliário local onde o imóvel se encontra, para a livre compra e venda.

Matinhos, 28 de Maio de 2025

Guilherme Toporoski
Leiloeiro Oficial e Avaliador *Ad Hoc*